



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 046/2021

**Termo Aditivo ao Contrato n. 048/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados e especializados de telefonistas, para os prédios Sede e Anexos do TRESC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 2.352 do PAE n. 968/2020 (Pregão n. 029/2020), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Grabin Obras e Serviços Urbanos EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI, estabelecida na Rua Largo São Vicente de Paulo, n. 1.333, 10º andar, sala 103, Centro, Toledo/PR, CEP 85.900-215, telefone (45) 3378-1595, e-mail comercial@grabinservicos.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.058.662/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Senhora Lucélia Patrícia de Moraes Grabin, inscrita no CPF sob o n. 005.035.579-19, residente e domiciliada em Toledo/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 048/2020, em relação à variação do piso salarial da categoria e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 048/2020, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2021, de R\$ 9.825,39 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.4 do ajuste, o valor de R\$ 27,29 (vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 048/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUCÉLIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN  
SÓCIA-ADMINISTRADORA